

1. O que é a Residência Artística para Escritores no Instituto Sacatar?

A Residência Artística é uma ação do Instituto Sacatar em parceria com a FUNCEB/Dirart/Coordenação de Literatura, que visa incentivar a qualificação de Artistas da Palavra residentes na Bahia, estimular a criação e a produção literária baiana e promover a interação entre artistas residentes no Instituto.

2. Qual o período da Residência Artística?

A residência artística no Instituto Sacatar ocorrerá no período de 24 de outubro a 19 de dezembro de 2022.

3. Quantas propostas serão selecionadas?

05 (cinco) propostas poderão ser selecionadas para residência artística no Instituto Sacatar.

4. Como será feita a seleção?

A comissão de seleção será constituída de 01 (um) representante do Instituto Sacatar, 01 (um) representante da FUNCEB e 01 (um) membro do poder público, nomeados pela Diretoria Geral da FUNCEB, através de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

Os critérios utilizados para a avaliação das propostas serão: valor cultural, viabilidade técnica e consonância com as políticas estaduais de cultura (maior detalhamento dos critérios no ANEXO VII do Edital).

5. Quais premiações serão ofertadas?

Serão concedidas 05 (cinco) bolsas prêmio de criação literária no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada, a serem pagas pela FUNCEB em parcela única, sobre a qual incidirá a tributação de 20% prevista na Lei Federal nº8.981/1995 e Solução de Consulta nº 15 de 08/07/2011.

6. Quem pode participar?

Poderá se inscrever escritor(a), pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), residente no Estado da Bahia ou estrangeiro(a) com situação de permanência legalizada, residente no Estado da Bahia.

7. Quem não pode participar?

Não poderá participar, como proponente ou integrante da proposta apresentada, quem fizer parte da Comissão de Seleção deste edital, bem como seus cônjuges e parentes até 2º grau, e servidor público estadual da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia e suas respectivas unidades vinculadas.

8. Que tipo de proposta posso inscrever?

Poderão ser inscritos projetos na área literária, com foco na literatura ou com a transversalidade entre a literatura e outras linguagens artísticas, como música, teatro, artes visuais, circo, dança e/ou audiovisual.

9. Com quantos projetos posso concorrer?

Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta. Caso faça mais de uma inscrição, valerá a última realizada.

10. O que preciso fazer para me inscrever?

No site da FUNCEB (www.fundacaocultural.ba.gov.br), você pode ler o regulamento e ter acesso aos anexos do Edital. Faça uma leitura detalhada do instrumento, preenchendo o formulário de inscrição online. Certifique-se de que os campos estão devidamente preenchidos e, em seguida, submeta a sua proposta, clicando no botão “ENVIAR”. O(a) artista receberá um recibo da inscrição, via e-mail.

11. Tenho de pagar para me inscrever?

As inscrições serão gratuitas.

12. Até quando posso me inscrever?

As inscrições se encerram no dia 31 de julho de 2022.

13. Quando e onde sairá o resultado da seleção?

O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site da FUNCEB (www.fundacaocultural.ba.gov.br) em até 30 dias após o final das inscrições.

14. Se eu for selecionado(a), quais documentos precisarei enviar para habilitação?

Para a habilitação, os(as) selecionados(as) e os(as) suplentes deverão enviar para a FUNCEB via e-mail (literatura.funceb@funceb.ba.gov.br) em, no máximo, 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da publicação do resultado de seleção no Diário Oficial do Estado da Bahia, os documentos listados no ANEXO III do Edital, disponível no site da FUNCEB.

15. Onde e como posso emitir as certidões necessárias para habilitação?

- A certidão de comprovação de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), pode ser impressa a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- A certidão de comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual, pode ser impressa a partir do site: <https://www.sefaz.ba.gov.br/>;
- A certidão negativa de débitos mobiliários (regularidade Municipal), pode ser impressa no site do município do(a) declarante. Caso não seja possível realizar essa emissão online, o(a) proponente deve se dirigir presencialmente à prefeitura de seu município para realizar a emissão;
- A certidão de comprovação de regularidade com o TST – Tribunal Superior do Trabalho/ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, pode ser impressa a partir do site <http://www.tst.jus.br/certidao>.

16. Como saber se fui habilitado(a)?

O resultado da habilitação será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE e no site www.fundacaocultural.ba.gov.br em até 15 (quinze) dias após a publicação do resultado da seleção.

17. Quantas vagas serão destinadas às cotas raciais, quem poderá concorrer e qual documentação necessária para as vagas reservadas?

Para as inscrições no âmbito das cotas raciais, serão reservados o percentual de 30% (trinta por cento) do total de vagas e recursos deste edital aos(as) proponentes pretos(as) e pardos(as) optantes.

Poderão concorrer às vagas reservadas, proponentes que se autodeclararem pretos(as) e pardos(as), no ato da inscrição, conforme o quesito cor/raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Os(as) proponentes que optarem pela cota racial deverão apresentar, em campo específico do formulário de inscrição on-line, autodeclaração racial, disponível no ANEXO II, fotografia colorida tirada especificamente para o presente edital, além de autorizar a divulgação desta em banco público de imagens, para fins de controle da veracidade da autodeclaração racial.

18. Há algum custo para participar da residência artística?

O Instituto Sacatar ficará responsável por prover aos(às) escritores(as), cujas propostas forem selecionadas uma suíte individual (quarto e banheiro) e um estúdio separado, ambos na sede do Instituto, além de todas as refeições, custear a testagem para a COVID-19 dos(as) artistas selecionados(as), bem como cumprir os protocolos sanitários necessários.

Caberá aos(às) escritores(as) das propostas selecionadas arcar com as demais despesas, como gastos pessoais, transporte local e todo o seu material de trabalho.

19. Caso minha proposta seja premiada, o que devo entregar ao final da residência?

Os(as) escritores(as) das propostas selecionadas deverão apresentar memorial poético do processo, 01 (um) texto literário desenvolvido durante o período da residência artística, bem como realizar atividade complementar obrigatória disponibilizada de forma gratuita em até 30 dias após o término da residência e enviar o relatório de realização de atividade complementar obrigatória em até 30 dias após o término da mesma.

20. Tenho dúvidas. Com quem eu falo?

Em caso de dúvidas, a(o) proponente pode ligar para (71)3324-8514 ou escrever para literatura.funceb@funceb.ba.gov.br. Recomendamos a leitura completa do Edital e seus anexos.

Boa sorte e aguardamos sua participação!

Equipe da Coordenação de Literatura, DIRART e FUNCEB